LEI Nº 1245 de 31 de agosto de 1994

Súmula: Denomina uma das vias públicas desta cidade.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de VITÓRIO BORTOLINI, a rua "G" da Vila do príncipe, iniciando na Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral e terminando na Rua Demétrio Bortoletto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de agosto de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal